

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



DECRETO Nº 42 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

*“Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

**CONSIDERANDO DECRETO ESTADUAL Nº 21.718 DE NOVEMBRO DE 2022,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase classificatória da Copa do Mundo de 2022, nos dias em que os jogos do Brasil se iniciarem às 13h, o expediente será das 8h às 12h, e nos dias em que as partidas sejam iniciadas às 16h, o expediente será das 8h às 15h.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

**Art. 2º** - Caso o Seleção Brasileira avance para as fases eliminatórias, será aplicada a mesma regra. Com liberação do expediente até uma hora antes do início da partida.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

23 de Novembro de 2022.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.



GABINETE DO PREFEITO Página 1 de 1